



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 189, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 3.000,00.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica. Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 151.98.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. DE EDU., CULT., DESP. E TURISMO

01 – ENSINO FUNDAMENTAL

08 – Educação e Cultura

08.82 – Previdência

08.82.492 – Previdência Social e Segurados

08.82.492.2.031 – ENCARGOS SOCIAIS

3113 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO ABERTO no artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal da redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. DE EDU., CULT., DESP. E TURISMO

01 – ENSINO FUNDAMENTAL

08 – Educação e Cultura

08.07 – Administração

08.07.021 – Administração Geral

08.07.021.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3111 – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 22 de Setembro de 1999.

**Hardi Milton Eickhoff**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Orlando Rubert**  
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)